



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2014, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Claro S. A.**, na forma abaixo.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE** e a empresa e a empresa **CLARO S. A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP nº 04.565-907, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Ademir Batista da Silva Júnior, Gerente Executivo de Vendas, CPF nº 020.013.834-01 e RG nº 493993 SSP/PE e Sra. Amanda Sá Barreto de Souza, Gerente Executivo de Contas, CPF nº 869.929.294-53 e RG nº 3622350 – SSP/PE, ambos com endereço comercial à Avenida Agamenon Magalhães, nº 1.114, Parque Amorim, Recife-PE, CEP nº 52020-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo Administrativo nº 23076.044978/2015-90, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2014 por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 04/02/2017, conforme Cláusula 3ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do contrato permanece em **R\$ 949.958,40** (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos do **Programa de Trabalho:** 12.364.2032.20RK.0026- Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos:** Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa:** 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme LOA 2016 – Lei nº 13.255 de 15/01/2016.

Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A Contratada, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste termo Aditivo, presta garantia na importância de **R\$ 47.497,92** (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se inexecução contratual sujeitas as penalidades previstas na cláusula 13ª do contrato.

1

1

1

1

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 03 de fevereiro de 2016.


UFPE

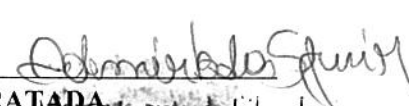
Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE

TESTEMUNHAS

1ª Henrique A. Nogueira
2ª Rômulo de Moraes Rego Abranches


Amanda Sá Barreto de Souza
Gerente Exec. Contas Senior
Claro S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47

CONTRATADA


Ademir Batista da Silva Junior
Gerente Executivo de Contas
CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

CPF Nº 500.171.704-9
CPF Nº 046.436.004-01

